

## Protocolo Segurança Programa Mexa-se

(conforme portaria conjunta Portaria SES nº 1016 de 13/09/2021)

**Objetivo:** Padronizar o protocolo de segurança e desenvolvimento do Programa Mexa-se durante a Pandemia Covid 19.

**Materiais necessários:** Termômetro, álcool 70%, garrafa de spray, máscaras, cartazes informativos de segurança COVID-19.

**Aplicação:** Para cada dia de ocorrência do Programa Mexa-se.

Devido o período de pandemia referente ao COVID-19, será adotado um procedimento comum a todos os eventos do programa Mexa-se Run, Ritmos e Funcional, a fim de proporcionar um atendimento de qualidade e segurança aos envolvidos, onde:

1 - Antes de iniciar as atividades:

- Será disponibilizado, em local de destaque, os cuidados necessários em relação ao COVID-19 indicados conforme a Portaria Conjunta SES/FESPORTE nº 1016 de 13/09/2021, tais como: uso obrigatório de máscara, higiene das mãos, distanciamento social entre os participantes e organizadores.
- Será demarcado no chão do local de realização dos eventos o espaço necessário para garantir o distanciamento social mínimo necessário de 1,5 (um metro e meio de distância), conforme orienta a portaria de referência.
- Será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Joinville, os locais e datas dos eventos com o **número limite de participantes para cada núcleo**, respeitando o limite previsto pela portaria atualizada da Secretaria de Estado da Saúde ou de normas que venham a lhe substituir, variando conforme a Avaliação de Risco Potencial para Covid-19 publicada pelo Estado de Santa Catarina.
- A inscrição acontecerá diretamente pelo portal da prefeitura. As pessoas não cadastradas, não poderão participar do programa enquanto não estiverem devidamente cadastradas com preenchimento de todos os protocolos solicitados através da portaria portaria atualizada.
- **Não será permitida a participação no programa mesmo havendo vagas disponíveis, seja antes, ou durante as aulas, para os não cadastrados.**
- Será disponibilizado junto com a ficha de inscrição, o questionário referente Portaria Conjunta SES/FESPORTE Nº 1016 (Anexo I), que deverá permanecer em arquivo pelo organizador, para fins de rastreabilidade e inquérito epidemiológico. O

questionário tem validade para o programa e contém orientações das medidas adotadas conforme a portaria citada SES/FESPORTE N° 1016;

- A classificação dos inscritos dar-se-á por ordem de inscrição no site;
- Caso a pessoa não seja contemplada com a vaga, a mesma entrará em lista de espera na ordem da inscrição realizada e será chamada conforme o surgimento das vagas;

2 - Aos Participantes do Programa Mexa-se:

- **Pessoas do grupo de risco (incluindo os idosos) podem participar das aulas desde que apresentem o comprovante do esquema vacinal do COVID-19 completo.**
- Proibido o acesso de pessoas que não estão cadastradas aos locais onde são realizadas as atividades;
- Realizar as atividades onde não ocorra o trânsito de pessoas;
- O alunos deverão usar máscara antes, durante e após o programa e os professores em todo o período de trabalho;
- Utilização de álcool gel para higienização das mão e objetos pessoais.
- Todos os participantes deverão aferir temperatura ao chegar na aula; fica proibida a utilização destes estabelecimentos por usuários com síndrome gripal ou com febre;
- Objetos pessoais e materiais de ginástica não poderão ser compartilhados;
- Quem não estiver cadastrado não poderá participar da aula;
- Todos os alunos deverão preencher questionário referente à Portaria Conjunta SES/FESPORTE N° 1016 (Anexo I), que deverá permanecer em arquivo para fins de rastreamento epidemiológico.
- Não é permitido levar acompanhantes.
- O participante deverá deixar o local de aula com no máximo 10 minutos após o encerramento.
- Divulgar em local visível as informações de prevenção à COVID -19 estabelecidas pelo Governo do Estado para as atividades do Programa Mexa-se.
- Os professores deverão ler todos os dias as ações de segurança no início da aula.

3 - Em todas as aulas deverá ter uma pessoa responsável pela aferição de temperatura e disponibilização do álcool 70%, podendo ser disponibilizada pelo local onde acontecerá o programa.

4 - Quando algum dos participantes apresentar temperatura acima dos 37,8° C será orientado a retornar para casa e procurar atendimento especializado.

5 - Planejar e executar as atividades que contemplam a proposta do Programa Mexa-se, de modo a evitar o contato físico e em espaços abertos (ar livre). Fica proibida a prática de atividade física que envolvam superfícies e objetos que não possam ser higienizados.

6 - Durante o programa serão respeitados os protocolos de segurança: o distanciamento, que será demarcado no chão respeitando um raio de 1,5 metros de distância.

O programa será realizado com controle de número máximo de participação conforme autorizado na portaria conjunta SES/FESPORTE nº 1016 de 13/09/2021, sem compartilhamento de material e com disponibilidade de álcool 70% no local do evento, assim como cada aluno terá que ter o seu próprio recipiente para hidratação.

7 - O estabelecimento deve organizar grupos de usuários para cada horário. Estes grupos devem iniciar e finalizar as atividades no mesmo espaço de tempo.

8 - Deve haver um intervalo de tempo de, no mínimo, 15 (quinze) minutos entre a saída de um grupo e a entrada de outro, de forma a evitar o cruzamento entre os usuários e permitir a limpeza do piso do estabelecimento, bem como de superfícies e equipamentos.

9 - Os ambientes devem permanecer limpos, priorizando a ventilação natural; nos estabelecimentos que possuam exclusivamente ar condicionado, deve ser realizada a limpeza dos filtros diariamente.

**CUIDADOS ESPECIAIS:** Caso o participante apresente temperatura acima de 37,8°C separar do grupo e após 3 minutos verificar novamente, permanecendo com a temperatura elevada orientando a ida para casa e atendimento especializado.

10. A saber das medidas são:

- Divulgar, em local visível, as informações de prevenção a COVID-19 estabelecidas pelo Governo do Estado para estas atividades;
- A participação no evento só será permitida com aferição de temperatura por método digital por infravermelho, além do uso obrigatório de máscaras. Considera-se a temperatura de corte o máximo de 37,8° C;
  - Caso a temperatura corporal aferida seja maior ou igual a 37,8° C ou com sintomas gripais como, por exemplo: tosse seca ou produtiva, dor no corpo, dor de garganta, congestão nasal, dor de cabeça, falta de ar, o indivíduo fica impedido de entrar e participar do evento e deve ser orientado a procurar uma unidade de assistência à saúde do município;
- Exigir que todos (alunos, praticantes, apoiadores, trabalhadores, prestadores de serviço e demais pessoas que participem do programa) utilizem máscaras durante o período de permanência, sendo substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da

utilização de outros equipamentos de proteção individual (EPI) necessários ao desenvolvimento das atividades;

- Ficam proibidas as rodas de aquecimento e confraternizações, antes e após aula, assim como o cumprimento físico inicial e/ou final entre os praticantes, sendo vedada a permanência dos alunos e praticantes nos locais de aula, fora do horário estabelecido;
- Disponibilizar em pontos estratégicos (em áreas onde ocorre a circulação de pessoas) locais para a adequada lavagem das mãos e dispensadores de álcool 70% ou preparações anti sépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos;
- Cada aluno trará a própria garrafa de hidratação com identificação, ficando expressamente proibido a troca ou seu compartilhamento, bem como adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável;
- É vedado o compartilhamento de qualquer objeto de uso individual.
- Banhos só podem ocorrer em boxes individualizados, com desinfecção após cada uso, somente no resultado da avaliação da Matriz de Risco Potencial Regional para COVID-19 alto (amarelo) e moderado (azul);
- Realizar procedimentos que garantam a higienização dos ambientes diariamente, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade;
- O Evento será realizado em local aberto, ventilado, respeitando total distanciamento que a prática do ciclismo exige;
- Cada participante realizará as atividades propostas com equipamento individual, sem compartilhamento de materiais.
- Respeitar o distanciamento durante o programa de 1,5 m entre os participantes.
- Colocação de avisos e sensibilização de todos os funcionários e participantes para a necessidade de lavar as mãos e higienizá-las com álcool 70% regularmente.